

INTRODUÇÃO

A Ultraprev está comprometida com a ética, integridade e transparência em todos os níveis e esferas de relacionamento.

A responsabilidade pelo cumprimento das determinações deste Código de Ética é compartilhada entre todos, independentemente de cargo ou função.

1. OBJETIVO

O Código de Ética da Ultraprev tem como objetivo definir os valores e princípios que devem pautar a conduta de qualquer pessoa, física ou jurídica, que represente ou se relacione com esta Entidade Fechada de Previdência Complementar.

No decorrer do Código, apresentaremos recomendações de conduta, bem como informações de acesso aos canais disponíveis para pedidos de orientações ou reporte de situações que vão contra as diretrizes deste Código de Ética, das Políticas Internas e da legislação aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética se aplica a todos os administradores e colaboradores da Ultraprev, sem exceções.

O disposto neste Código também deverá pautar a conduta de todo o público com os quais nos relacionamos como Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviço, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica que atue no interesse ou benefício direto ou indireto da Ultraprev.

Este Código de Ética é público e acessível por qualquer pessoa ou empresa, independentemente do tipo de relacionamento existente com a Ultraprev.

SÃO DEVERES DE TODOS OS PÚBLICOS SUJEITOS A ESSE CÓDIGO DE ÉTICA:

3. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS INTERNOS

Cumprir toda lei em vigor nos locais em que atuamos, em especial as normas que regem a previdência complementar fechada, a Lei Anticorrupção, a Legislação Penal, a Lei de Improbidade, a Lei Concorrencial, a Lei de Licitações e a Lei Geral de Proteção de Dados.

Cumprir o regramento dos estatutos e dos regulamentos dos planos de benefícios.

Acolher as deliberações do Conselho Deliberativo, as recomendações do Conselho Fiscal, as decisões da Diretoria Executiva e as demais normas instituídas pela Ultraprev.

Cumprir os contratos, acordos e convênios firmados com terceiros.

Garantir que as relações, parcerias e negócios com os órgãos, empresas, colaboradores e representantes do poder público, em todas as suas instâncias, sejam pautados pela honestidade, transparência e responsabilidade.

Adotar práticas para prevenir irregularidades, omissão, adulteração, falsificação ou manipulação de dados e informações que prejudiquem diretamente a Ultraprev, os Participantes, os Beneficiários e as Patrocinadoras ou que possam afetar a boa reputação da Ultraprev.

Adotar processos de gestão de riscos, controles internos, inclusive financeiros e contábeis, auditoria e segurança da informação, destinados a monitorar o cumprimento das normas e a prevenir atos ilícitos que possam comprometer a Ultraprev e os planos de benefícios por ela administrados.

4. OBJETIVIDADE, IMPESSOALIDADE E IMPARCIALIDADE

Conduzir negócios e manter relacionamentos com todos os públicos da Ultraprev de forma justa, equitativa e impessoal, sem atos de discriminação de qualquer natureza ou favorecimento indevido a qualquer pessoa ou empresa.

Contratar fornecedores e prestadores de serviços baseados exclusivamente nas necessidades da Ultraprev, sem conflito de interesses.

Manter políticas e práticas de seleção que garantam processos transparentes, impessoais, técnicos, honestos e justos para todos os envolvidos e, portanto, que não favoreçam indevidamente um fornecedor, prestador de serviço ou parceiros em detrimento dos demais.

Se relacionar com parceiros que sigam os princípios deste Código e nossas Políticas internas, espelhando a forma sustentável como conduzimos nossos negócios.

Evitar situações que representem conflitos, reais ou aparentes, entre os interesses pessoais e os interesses da Ultraprev, agindo de maneira imparcial, ética e honesta, e conduzindo nossas atividades profissionais em benefício da Ultraprev.

Não aceitar nenhum brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem indevida. Além disso, não aceitar ou oferecer brindes ou presentes em espécie ou equivalente.

Zelar para que nenhuma vantagem indevida seja direta ou indiretamente proporcionada aos nossos colaboradores ou às pessoas de suas relações de união ou parentesco.

Incentivar a promoção de pessoas em função de seu desempenho, qualificação e do comportamento condizente com os interesses e princípios da organização, critérios de avaliação, necessidades da posição e na igualdade de oportunidades.

5. EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Primar pelo melhor atendimento, visando assegurar um grau de elevado de satisfação e excelência nos serviços prestados aos participantes, assistidos e beneficiários.

Manter relações éticas, transparentes, íntegras e duradouras com os participantes, assistidos, beneficiários e parceiros.

Tomar decisões baseados nas melhores práticas empresariais adotadas pelo setor, sempre com vistas ao melhor interesse da Ultraprev e de seus participantes, assistidos e beneficiários.

Zelar para que as comunicações e informações divulgadas sejam verídicas, claras e adequadas, a fim de preservar a reputação da Ultraprev, seus participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores ou de qualquer pessoa ou empresa relacionada.

Desenvolver e aplicar formas adequadas e elevados padrões de desempenho empresarial para alcançar os resultados almejados.

6. RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Colaborar para o bom relacionamento no ambiente de trabalho, mediante conduta transparente, respeitosa, profissional e cordial com os participantes, assistidos e beneficiários, colaboradores e terceiros.

Respeitar a diversidade e não permitir qualquer tipo de discriminação ou preconceito em razão de gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, estado civil, orientação sexual, deficiência, local de nascimento, classe social ou qualquer outra natureza.

Respeitar o direito à livre associação sindical e cumprimento as convenções e acordos coletivos.

Prezar pelo uso ético, seguro e legal das tecnologias de comunicação e interação em redes sociais. Atuar com discrição, exercendo bom julgamento, sempre interagindo com outros de maneira legal e respeitosa.

Conduzir os negócios sem influências ideológicas, partidárias ou religiosas e promover um ambiente livre de irregularidades.

7. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Zelar pela proteção e conservação dos bens que compõem o patrimônio da Ultraprev.

Usar os equipamentos para atividades inerentes ao exercício do cargo ou função. Os dispositivos móveis, e-mails, programas e sistemas corporativos, bem como o conteúdo contido ou trafegado nos equipamentos e redes corporativas são de propriedade da Ultraprev e poderão ser monitorados a seu exclusivo critério.

Em nenhuma hipótese, compartilhar senhas pessoais de acesso a equipamentos e/ou sistemas.

Manter sigilo e confidencialidade quanto aos dados pessoais de participantes ou assistidos dos planos, colaboradores, administradores e terceiros da Ultraprev, em qualquer meio, devendo tratar esses dados com base na legislação aplicável e em

observância aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção e prestação de contas.

Não discutir questões restritas ou confidenciais da Ultraprev em mídias e redes sociais.

Não fazer uso ou divulgar informação privilegiada ou sigilosas, exceto para cumprimento de dever legal ou decisão judicial, hipóteses em que a Ultraprev deve ser comunicada antes da divulgação.

8. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

Constituirão violações deste Código de Ética, o descumprimento total ou parcial das regras aqui contidas, acarretando a aplicação de penalidades, que podem variar entre advertência, suspensão, demissões, multas, rescisões contratuais, entre outras, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

9. CANAL ABERTO

O Canal Aberto está à disposição para que qualquer pessoa, interna ou externa, possa esclarecer dúvidas ou informar suspeitas de violações a este Código de Ética, bem como outras políticas e normas internas, e a legislação aplicável.

Telefone: 0800 701 7172

Site: www.canalabertoultra.com.br

Os relatos ou pedidos de orientação podem ser feitos de forma anônima, a fim de resguardar a identidade de quem as submeteu. É proibido praticar qualquer ato de ameaça, intimidação ou retaliação a qualquer pessoa que:

- i. reportar violações a este Código ou a qualquer outra política ou norma interna, ou à legislação aplicável ao Grupo Ultra, e/ou
- ii. manifestar suas dúvidas, suspeitas ou preocupações em relação a esse assunto.

O Canal é operado por empresa independente e todos os relatos são apurados com independência e diligência.

É dever de todo colaborador comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação desta Política, quaisquer outras políticas ou procedimentos da Ultraprev ou leis aplicáveis por meio do Canal Aberto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética foi aprovado na reunião de Conselho Deliberativo em 26/08/2024, podendo ser revisto quando necessário e está disponível no site eletrônico da Ultraprev.